



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JC3R PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400387346

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

ELDORADO DO SUL

Local

16 Outubro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






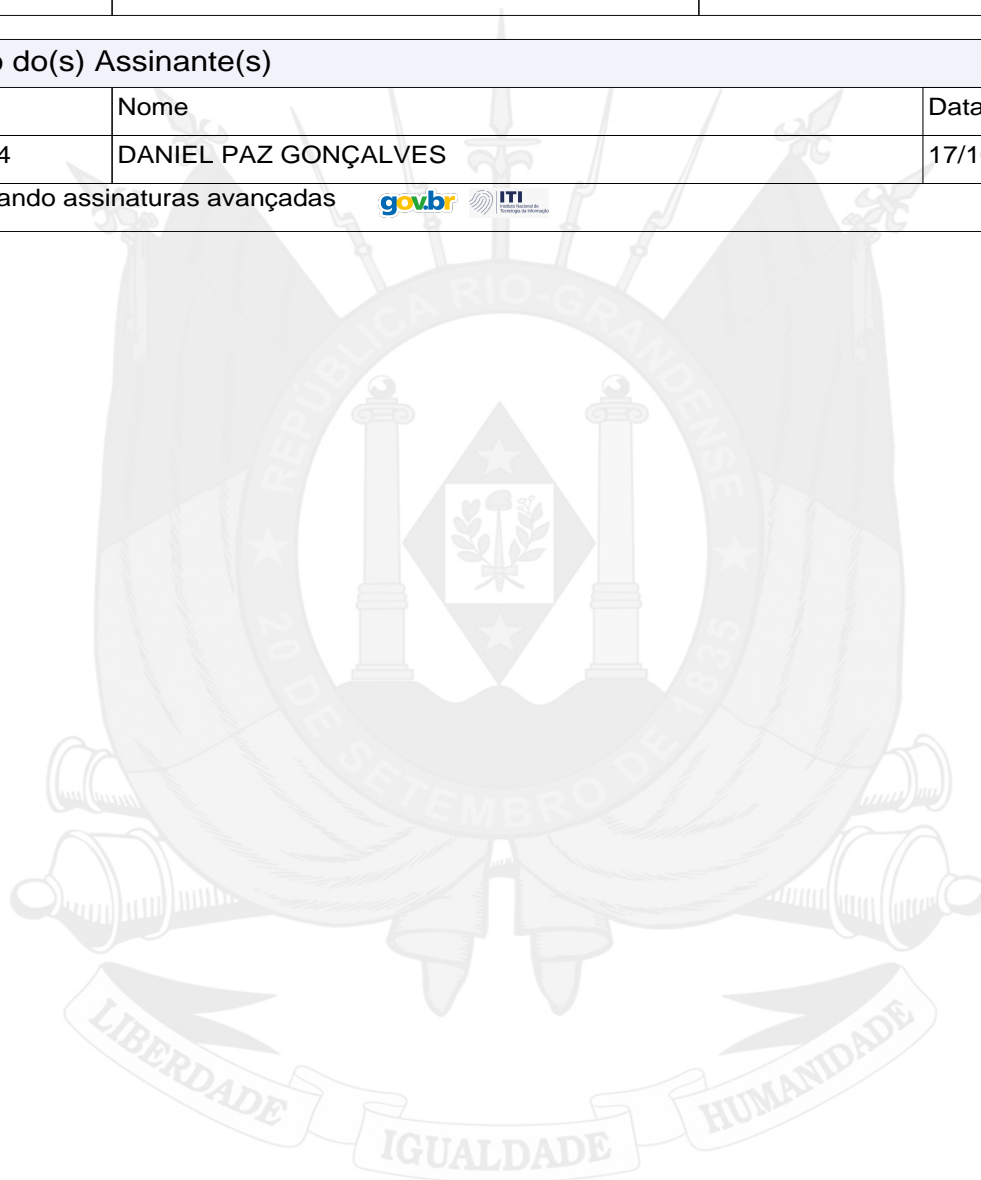
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.925-5	RSP2400387346	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL
JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.**

No 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, na Rua Bélgica, nº 215, sala 02, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, reunidos em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **JORGE ROQUE MARTINS**, brasileiro, nascido em 10/10/1949, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 215, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 5021158431 e inscrito no CPF sob o nº 230.973.100-53; **ROBERTO MARTINS**, brasileiro, nascido em 06/07/1972, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 195, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5047402151 e inscrito no CPF sob o nº 675.719.210-15; **RONALDO FIGUEREDO MARTINS**, brasileiro, nascido em 27/05/1977, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 181, Casa 1, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9062583217 e inscrito no CPF sob o nº 911.276.700-00; e **RENAN FIGUEREDO MARTINS**, brasileiro, nascido em 30/07/1985, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 181, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4083875411 e inscrito no CPF sob o nº 006.843.990-32, para deliberar sobre a constituição da **JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado.

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **JORGE ROQUE MARTINS**, já qualificado, e a Sra. **CELI FIGUEREDO MARTINS**, brasileira, nascida em 28/01/1956, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Bélgica, nº 215, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4038653731 e inscrita no CPF sob o nº 495.801.670-87.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.**, e localizar-se-á na Rua Bélgica, nº 215, sala 02, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade, anexo ao presente instrumento, constando a subscrição de 4.001.500 (quatro



milhões, uma mil e quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 4.001.500,00 (quatro milhões, um mil e quinhentos reais), subscrito em bens móveis incorpóreos (participações societárias), cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.

iii) Foi deliberado e aprovada a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens móveis incorpóreos de propriedade dos subscritores, e que serão integralizados para a formação do capital social da companhia em constituição.

iv) Foi aprovado o Laudo de Avaliação anexo ao presente instrumento, apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens móveis incorpóreos correspondentes às participações detidas no capital das sociedades **Supermercado Codebal Ltda.**, com sede na Rua Lajeado, nº 396, Bairro Centro, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.002.136/0001-84 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/1991, sob o NIRE nº 43202153768; e **Martins Participações Ltda.**, com sede na Rua Bélgica, nº 215, sala 01, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.494.693/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/10/2023, sob o nº 43210213162; que são de propriedade dos subscritores, e que encontram-se relacionados no Boletim de Subscrição, os quais serão objeto da integralização no capital social da companhia pelos acionistas subscritores.

v) Foi deliberado pela formação da diretoria da Companhia, sendo eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, os Sr. **JORGE ROQUE MARTINS**, como Diretor Presidente, e a Sra. **CELI FIGUEREDO MARTINS**, como Diretora Vice-Presidente, ambos acima qualificados. Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores, anexo ao presente instrumento.



vi) Os Diretores ora eleitos declararam que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercerem a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

vii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

viii) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

ix) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.**, Rua Bélgica, nº 215, sala 02, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

§ único. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

Artigo 2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; e a gestão de investimentos e participações societárias.



DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 4.001.500,00 (quatro milhões, um mil e quinhentos reais), é dividido em 4.001.500 (quatro milhões, uma mil e quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º. O capital social subscrito será integralizado em bens móveis, conforme deliberado no Boletim de Subscrição das Ações.

§ 2º. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao “caput” deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas.

§ único. As condições pormenorizadas para transferência de ações serão tratadas em Acordo de Acionistas.



DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES
--

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo um chamado de Diretor Presidente e a outra de Diretora Vice-Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, sendo que, após o término do mandato, os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os diretores do cargo.

Artigo 11º. Competirá aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, a representação da companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Para os atos de alienação de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, dependerão da assinatura individual ou conjunta do Diretor Presidente.

§ 2º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 3º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente ou em conjunto, constituírem procuradores para representar a companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar de acordo com suas atribuições e o prazo de duração do referido mandato.

§ 4º. No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelo remanescente, que exercerá a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.



§ 5º. Nos termos do parágrafo supracitado, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo do Diretor falecimento ou impossibilitado de ocupar o cargo.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. Os diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio dos diretores, onde os mesmos poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 14º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos diretores.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:



I – Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos diretores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II – Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete aos Diretores convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, ao pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, ao pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se



realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:



I – 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Eldorado do Sul/RS.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 28º. Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso



a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

x) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado **JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Jorge Roque Martins, Roberto Martins, Ronaldo Figueredo Martins e Renan Figueredo Martins**, os quais representam a totalidade do capital social da companhia, e pelos membros da mesa.

Declaramos que a presente ata é fiel à ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Eldorado do Sul/RS, 01 de outubro de 2024.

JORGE ROQUE MARTINS
Acionista e Diretor Presidente
Presidente da Mesa

CELI FIGUEREDO MARTINS
Diretora Vice-Presidente
Secretária de Mesa

ROBERTO MARTINS
Acionista

RONALDO FIGUEREDO MARTINS
Acionista

RENAN FIGUEREDO
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490

















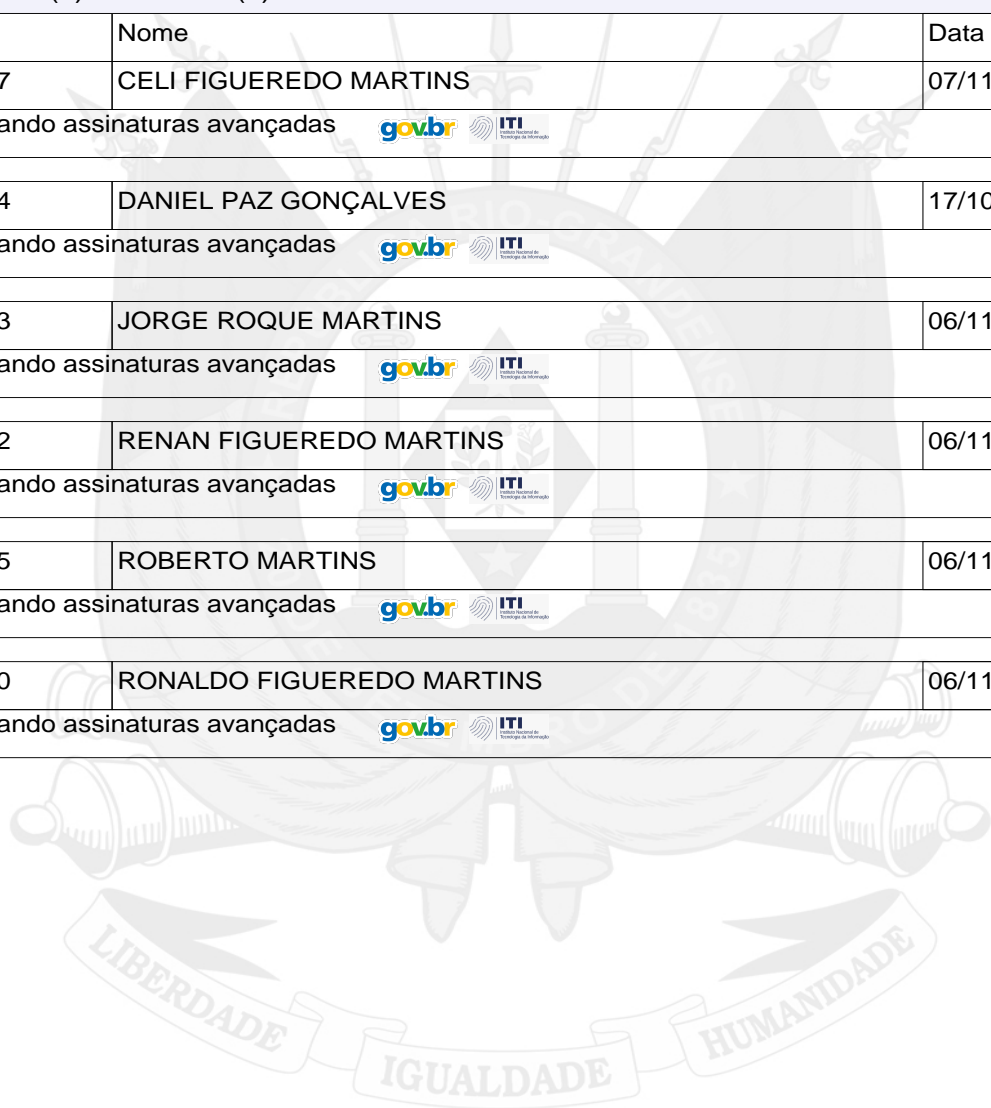
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.925-5	RSP2400387346	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.801.670-87	CELI FIGUEREDO MARTINS	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
230.973.100-53	JORGE ROQUE MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.843.990-32	RENAN FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
675.719.210-15	ROBERTO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
911.276.700-00	RONALDO FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.

No 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, na Rua Bélgica, nº 215, sala 02, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: JC3R PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, com sua sede social na Rua Bélgica, nº 215, sala 02, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS.

Ações Emitidas: 4.001.500 (quatro milhões, uma mil e quinhentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 4.001.500,00 (quatro milhões, um mil e quinhentos reais).

1º Subscritor: JORGE ROQUE MARTINS, brasileiro, nascido em 10/10/1949, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 215, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 5021158431 e inscrito no CPF sob o nº 230.973.100-53.

Quantidade de ações subscritas: 2.778.700 (dois milhões, setecentas e setenta e oito mil e setecentas) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 2.778.700,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e setecentos reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização é feita, neste ato, mediante a transmissão de participações societárias, que são de propriedade do acionista subscritor, cuja descrição está a seguir:

- a) **R\$ 1.711.700,00 (um milhão, setecentos e onze mil e setecentos reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 1.711.700 (um milhão, setecentas e onze mil e setecentas) quotas sociais da sociedade empresária limitada **SUPERMERCADO CODEBAL LTDA.**, com sede na Rua Lajeado, nº 396, Bairro Centro, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.002.136/0001-84 e com seus



atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/1991, sob o NIRE nº 43202153768, que são de propriedade do subscritor.

- b) **R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 1.067.000 (um milhão e sessenta e sete mil) quotas sociais da sociedade empresária limitada **MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Bélgica, nº 215, sala 01, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.494.693/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/10/2023, sob o nº 43210213162, que são de propriedade do subscritor.

2º Subscritor: ROBERTO MARTINS, brasileiro, nascido em 06/07/1972, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 195, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG 5047402151 e inscrito no CPF sob o nº 675.719.210-15.

Quantidade de ações subscritas: 407.600 (quatrocentas e sete mil e seiscentas) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 407.600,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização é feita, neste ato, mediante a transmissão de participações societárias, que são de propriedade do acionista subscritor, cuja descrição está a seguir:

- a) **R\$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 251.100 (duzentas e cinquenta e uma mil e cem) quotas sociais da sociedade empresária limitada **SUPERMERCADO CODEBAL LTDA.**, com sede na Rua Lajeado, nº 396, Bairro Centro, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.002.136/0001-84 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/1991, sob o NIRE nº 43202153768, que são de propriedade do subscritor.
- b) **R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 156.500 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentas) quotas sociais da sociedade empresária limitada **MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Bélgica, nº 215, sala 01, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.494.693/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços



do Rio Grande do Sul, em 10/10/2023, sob o nº 43210213162, que são de propriedade do subscritor.

3º Subscritor: RONALDO FIGUEREDO MARTINS, brasileiro, nascido em 27/05/1977, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 181, Casa 1, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9062583217 e inscrito no CPF sob o nº 911.276.700-00;

Quantidade de ações subscritas: 407.600 (quatrocentas e sete mil e seiscentas) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 407.600,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização é feita, neste ato, mediante a transmissão de participações societárias, que são de propriedade do acionista subscritor, cuja descrição está a seguir:

- a) **R\$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 251.100 (duzentas e cinquenta e uma mil e cem) quotas sociais da sociedade empresária limitada **SUPERMERCADO CODEBAL LTDA.**, com sede na Rua Lajeado, nº 396, Bairro Centro, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.002.136/0001-84 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/1991, sob o NIRE nº 43202153768, que são de propriedade do subscritor.
- b) **R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 156.500 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentas) quotas sociais da sociedade empresária limitada **MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Bélgica, nº 215, sala 01, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.494.693/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/10/2023, sob o nº 43210213162, que são de propriedade do subscritor.

4º Subscritor: RENAN FIGUEREDO MARTINS, brasileiro, nascido em 30/07/1985, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 181, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS,



portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4083875411 e inscrito no CPF sob o nº 006.843.990-32.

Quantidade de ações subscritas: 407.600 (quatrocentas e sete mil e seiscentas) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 407.600,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização é feita, neste ato, mediante a transmissão de participações societárias, que são de propriedade do acionista subscritor, cuja descrição está a seguir:

- a) **R\$ 251.100,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 251.100 (duzentas e cinquenta e uma mil e cem) quotas sociais da sociedade empresária limitada **SUPERMERCADO CODEBAL LTDA.**, com sede na Rua Lajeado, nº 396, Bairro Centro, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.002.136/0001-84 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/1991, sob o NIRE nº 43202153768, que são de propriedade do subscritor.
- b) **R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, mediante a transmissão da propriedade de 156.500 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentas) quotas sociais da sociedade empresária limitada **MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Bélgica, nº 215, sala 01, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.494.693/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/10/2023, sob o nº 43210213162, que são de propriedade do subscritor.

Eldorado do Sul/RS, 01 de outubro de 2024.

JORGE ROQUE MARTINS
1º Subscritor

ROBERTO MARTINS
2º Subscritor

RONALDO FIGUEREDO MARTINS
3º Subscritor

RENAN FIGUEREDO MARTINS
4º Subscritor





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

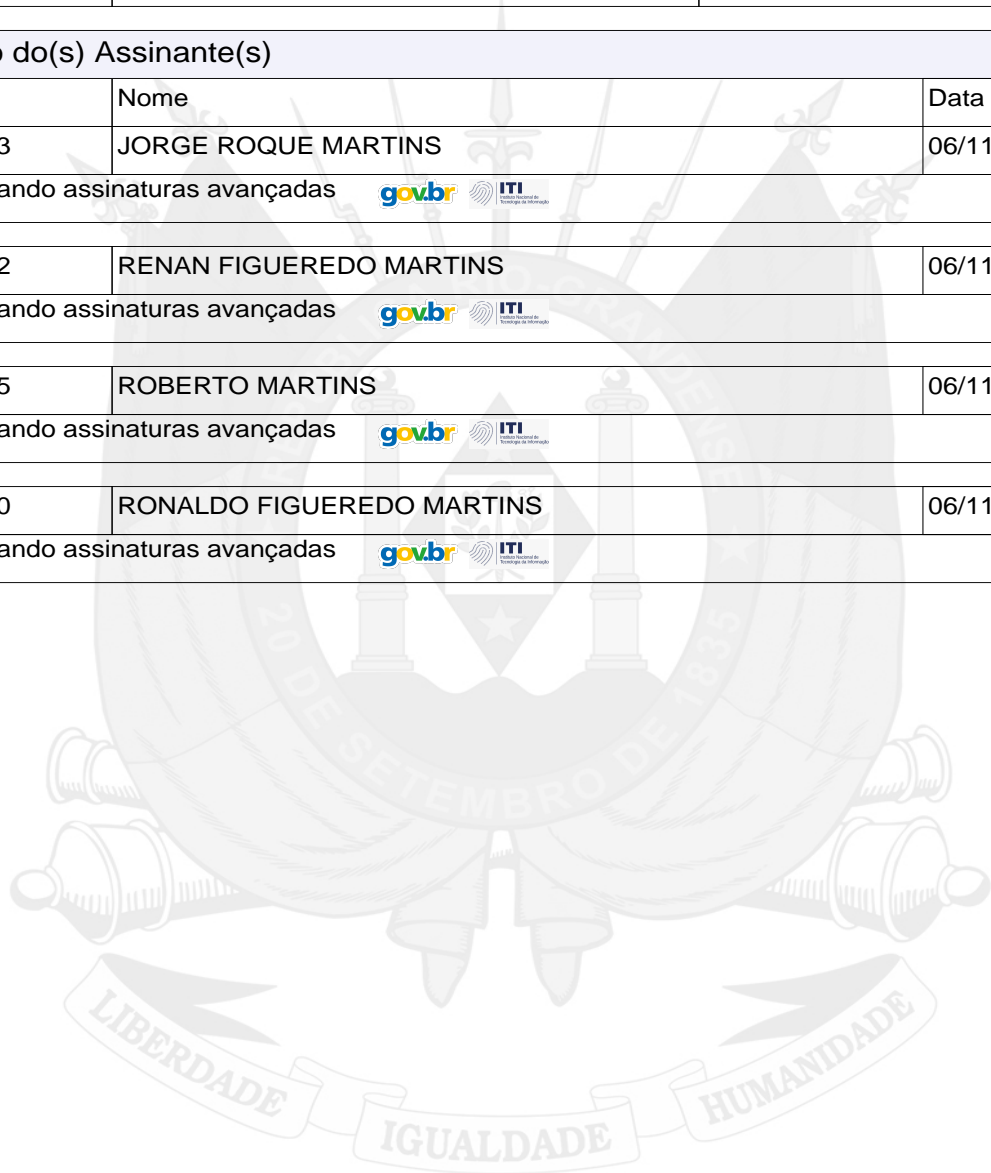
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.925-5	RSP2400387346	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.973.100-53	JORGE ROQUE MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.843.990-32	RENAN FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
675.719.210-15	ROBERTO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
911.276.700-00	RONALDO FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. **Contratantes:** **Jorge Roque Martins**, brasileiro, nascido em 10/10/1949, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 215, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 5021158431 e inscrito no CPF sob o nº 230.973.100-53; **Roberto Martins**, brasileiro, nascido em 06/07/1972, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 195, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 5047402151 e inscrito no CPF sob o nº 675.719.210-15; **Ronaldo Figueredo Martins**, brasileiro, nascido em 27/05/1977, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 181, Casa 1, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9062583217 e inscrito no CPF sob o nº 911.276.700-00; e **Renan Figueredo Martins**, brasileiro, nascido em 30/07/1985, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 181, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4083875411 e inscrito no CPF sob o nº 006.843.990-32.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor contábil das sociedades empresárias limitadas **Supermercado Codebal Ltda.** e **Martins Participações Ltda.**, ambas abaixo qualificadas, no que será objeto de integralização do capital social para

a formação de uma sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976.

4. Dos Bens Móveis Avaliados

Na elaboração deste parecer, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações Financeiras e de Resultado.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações das seguintes sociedades empresárias limitadas:

- 4.1 **Supermercado Codebal Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lajeado, nº 396, Bairro Centro, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.002.136/0001-84 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 16/05/1991, sob o NIRE nº 43202153768, cujo capital social atual é de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), correspondente a 2.465.000 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e cinco mil) quotas sociais, distribuído de forma desigual entre os seus sócios; e
- 4.2 **Martins Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bélgica, nº 215, sala 01, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 52.494.693/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/10/2023, sob o nº 43210213162, cujo capital social atual é de R\$ 1.536.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais), correspondente a 1.536.500 (um milhão, quinhentas e trinta e seis mil) quotas sociais, distribuído de forma desigual entre os seus sócios.

5. Da Avaliação

Conforme acordado, a avaliação faz-se sobre a fração do patrimônio correspondente às participações societárias que os Srs. **Jorge Roque Martins, Roberto Martins, Ronaldo Figueredo Martins e Renan Figueredo Martins**, possuem em cada uma das sociedades objetos desta avaliação.

Mediante análise dos documentos apresentados, identificou-se o que segue:

- 5.1 A integralidade do capital social da sociedade empresária limitada **Supermercado Codebal Ltda.**, é de propriedade dos Srs. **Jorge Roque Martins, Roberto Martins, Ronaldo Figueredo Martins e Renan Figueredo**

Martins, sendo avaliado pelo contábil de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Proprietário	Participação no Capital Social (%)	Valor de Avaliação (R\$)
Jorge Roque Martins	69,44 %	R\$ 1.711.700,00
Roberto Martins	10,19 %	R\$ 251.100,00
Ronaldo Figueredo Martins	10,19 %	R\$ 251.100,00
Renan Figueredo Martins	10,19 %	R\$ 251.100,00
Total	100,00 %	R\$ 2.465.000,00

5.2 A integralidade do capital socia da sociedade empresária limitada **Martins Participações Ltda.**, é de propriedade dos Srs. **Jorge Roque Martins, Roberto Martins, Ronaldo Figueredo Martins e Renan Figueredo Martins**, sendo avaliado pelo contábil de R\$ 1.536.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Proprietário	Participação no Capital Social (%)	Valor de Avaliação (R\$)
Jorge Roque Martins	69,44 %	R\$ 1.067.000,00
Roberto Martins	10,19 %	R\$ 156.500,00
Ronaldo Figueredo Martins	10,19 %	R\$ 156.500,00
Renan Figueredo Martins	10,19 %	R\$ 156.500,00
Total	100,00 %	R\$ 1.536.500,00

6. Conclusão

Pela consistência dos Atos Societários e Demonstrações Contábeis que consubstanciam os mencionados relatórios apresentados para esta avaliação, conclui-se que o valor total de avaliação das participações societárias de propriedade dos Srs. **Jorge Roque Martins, Roberto Martins, Ronaldo Figueredo Martins e Renan Figueredo Martins**, nas sociedades **Supermercado Codebal Ltda. e Martins Participações Ltda.**, será conforme demonstrado abaixo:

6.1 O valor total de avaliação das participações societárias de propriedade do Sr. **Jorge Roque Martins**, nas referidas sociedades aqui avaliadas, é de R\$ 2.778.700,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e setecentos reais), conforme demonstrado no quando abaixo:

Participação Societária - Jorge Roque Martins			
Sociedade	Capital Social Total da Sociedade	Participação do Jorge R. Martins	
		Participação (%)	Valor (R\$)
Supermercado Codebal Ltda.	R\$ 2.465.000,00	69,44 %	R\$ 1.711.700,00
Martins Participações Ltda.	R\$ 1.536.500,00	69,44 %	R\$ 1.067.000,00
Total	-	-	R\$ 2.778.700,00

6.2 O valor total de avaliação das participações societárias de propriedade do Sr. **Roberto Martins**, nas referidas sociedades aqui avaliadas, é de R\$ 407.600,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no quando abaixo:

Participação Societária - Roberto Martins			
Sociedade	Capital Social Total da Sociedade	Participação do Roberto Martins	
		Participação (%)	Valor (R\$)
Supermercado Codebal Ltda.	R\$ 2.465.000,00	10,19 %	R\$ 251.100,00
Martins Participações Ltda.	R\$ 1.536.500,00	10,19 %	R\$ 156.500,00
Total	-	-	R\$ 407.600,00

6.3 O valor total de avaliação das participações societárias de propriedade do Sr. **Ronaldo Figueredo Martins**, nas referidas sociedades aqui avaliadas, é de R\$ 407.600,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no quando abaixo:

Participação Societária - Ronaldo Figueredo Martins			
Sociedade	Capital Social Total da Sociedade	Participação do Ronaldo F. Martins	
		Participação (%)	Valor (R\$)
Supermercado Codebal Ltda.	R\$ 2.465.000,00	10,19 %	R\$ 251.100,00
Martins Participações Ltda.	R\$ 1.536.500,00	10,19 %	R\$ 156.500,00
Total	-	-	R\$ 407.600,00

6.4 O valor total de avaliação das participações societárias de propriedade do Sr. **Renan Figueredo Martins**, nas referidas sociedades aqui avaliadas, é de R\$ 407.600,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos reais), conforme demonstrado no quando abaixo:

Participação Societária - Renan Figueredo Martins			
Sociedade	Capital Social Total da Sociedade	Participação do Renan F. Martins	
		Participação (%)	Valor (R\$)
Supermercado Codebal Ltda.	R\$ 2.465.000,00	10,19 %	R\$ 251.100,00
Martins Participações Ltda.	R\$ 1.536.500,00	10,19 %	R\$ 156.500,00
Total	-	-	R\$ 407.600,00

Assim, a avaliação global das participações societárias dos Srs. **Jorge Roque Martins, Roberto Martins, Ronaldo Figueredo Martins e Renan Figueredo Martins**, nas sociedades **Supermercado Codebal Ltda. e Martins Participações Ltda.**, é de R\$ 4.001.500,00 (quatro milhões, um mil e quinhentos reais).

Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/35



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.925-5	RSP2400387346	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE POSSE DE DIRETORES
JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.

No 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024, às 15:00 horas, Rua Bélgica, nº 215, sala 02, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, sede da sociedade em constituição **JC3R PARTICIPAÇÕES S.A.**, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomaram posse como Diretores da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, a partir desta data, os senhores:

- a) **JORGE ROQUE MARTINS**, brasileiro, nascido em 10/10/1949, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Bélgica, nº 215, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 5021158431 e inscrito no CPF sob o nº 230.973.100-53, como Diretor Presidente; e
- b) **CELI FIGUEREDO MARTINS**, brasileira, nascida em 28/01/1956, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Bélgica, nº 215, Bairro Residencial Eldorado do Sul, CEP 92990-000, em Eldorado do Sul/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4038653731 e inscrita no CPF sob o nº 495.801.670-87, como Diretora Vice-Presidente.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Eldorado do Sul/RS, 01 de outubro de 2024.

JORGE ROQUE MARTINS
Diretor Presidente

CELI FIGUEREDO MARTINS
Diretora Vice-Presidente









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

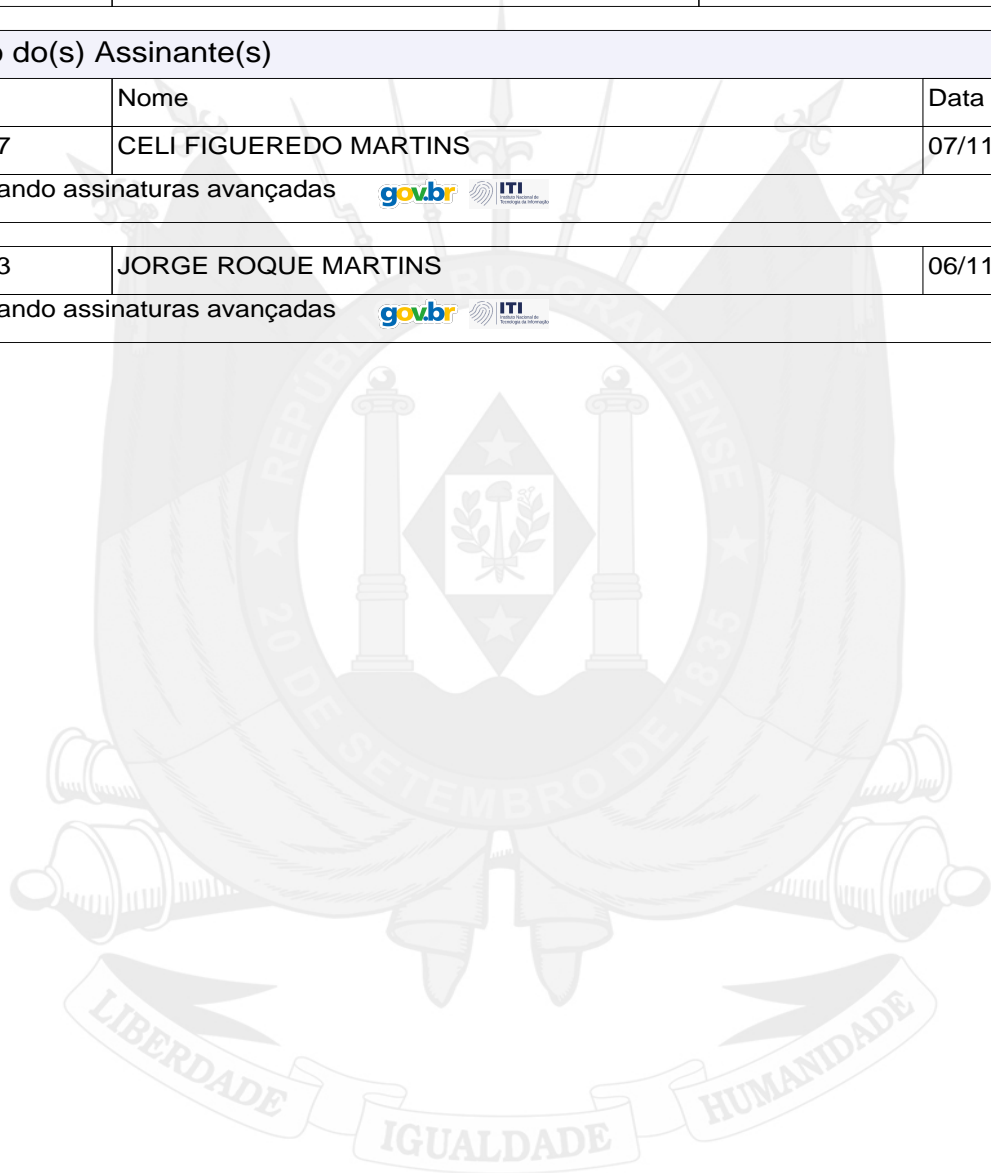
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.925-5	RSP2400387346	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
495.801.670-87	CELI FIGUEREDO MARTINS	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
230.973.100-53	JORGE ROQUE MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DANIEL PAZ GONÇALVES

FILIAÇÃO

SIDNEI PERES GONÇALVES
GISELDA ELIZABETH PAZ GONÇALVES

NATALIDADE

SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

RG

6031572991 - SJTC/RS

GOADOR DE ÓRGÃOS E TERCIOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

01/10/1979

CPF

979.340.700-04

VIA EFERIDIO EM

01 05/09/2008

Claudio Pacheco Prates Lamachia
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

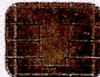
INSCRIÇÃO:

67.490

OP

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05377503

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.998/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Daniel Paz Gonçalves

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



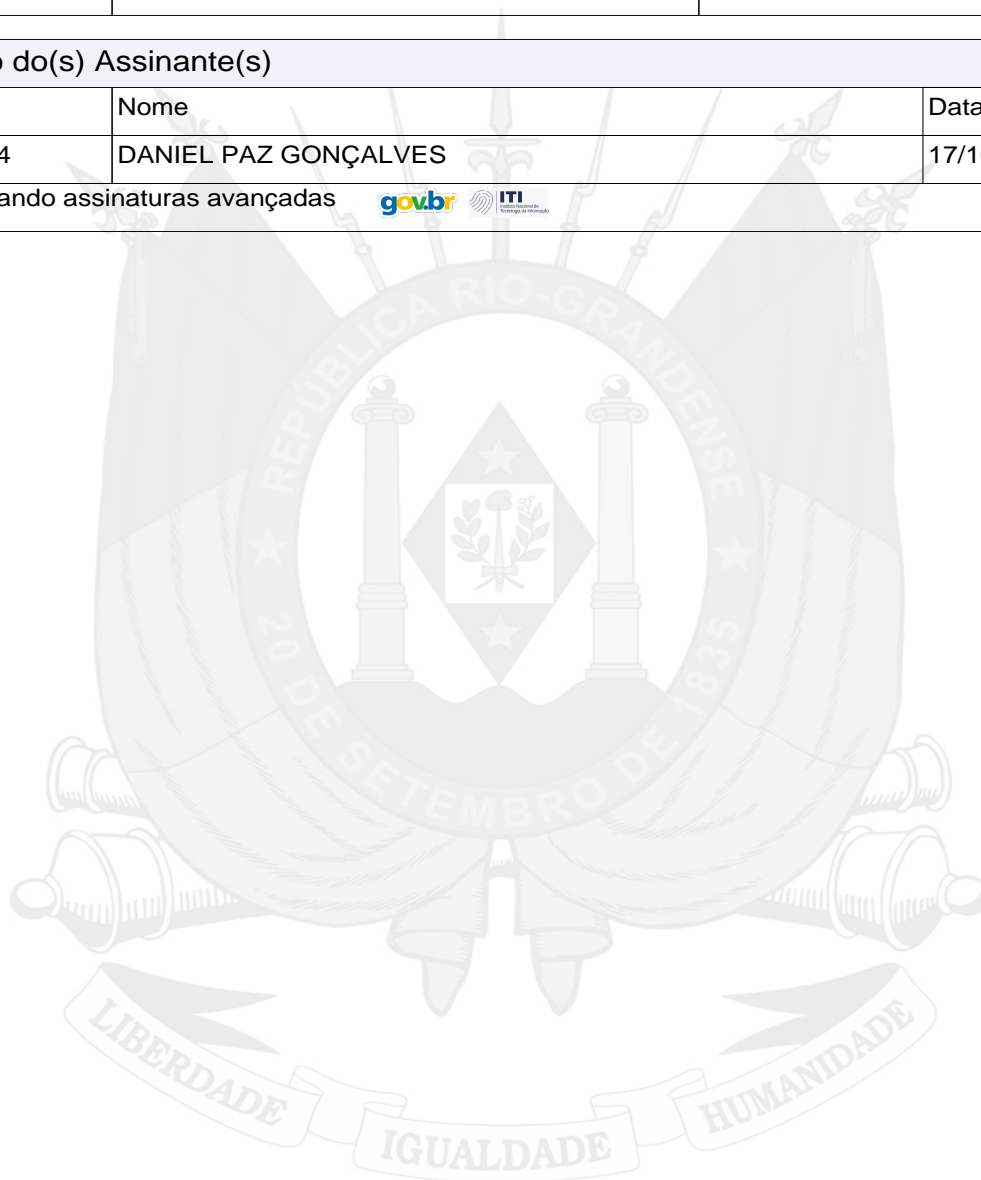
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.925-5	RSP2400387346	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Boletim de Subscrição	4
Laudo de Avaliação	5
Termo de Posse Diretoria	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

ELDORADO DO SUL, 16 de outubro de 2024.

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




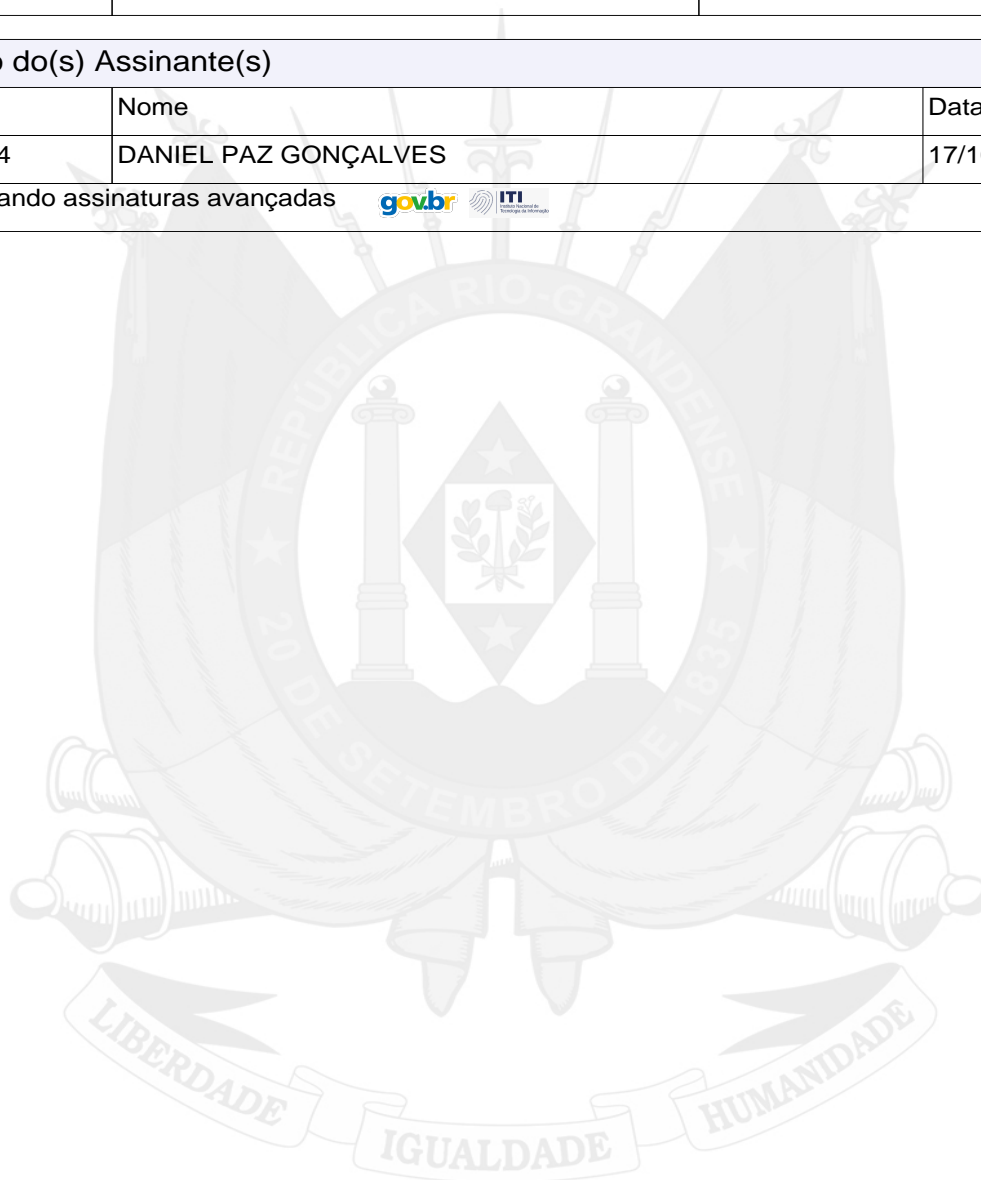
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/380.925-5	RSP2400387346	16/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL













Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., de NIRE 4330007581-8 e protocolado sob o número 24/380.925-5 em 07/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075818, em 12/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.973.100-53	JORGE ROQUE MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
675.719.210-15	ROBERTO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
911.276.700-00	RONALDO FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.843.990-32	RENAN FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
495.801.670-87	CELI FIGUEREDO MARTINS	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/380.925-5.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.973.100-53	JORGE ROQUE MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
675.719.210-15	ROBERTO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
911.276.700-00	RONALDO FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
006.843.990-32	RENAN FIGUEREDO MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
230.973.100-53	JORGE ROQUE MARTINS	06/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
495.801.670-87	CELI FIGUEREDO MARTINS	07/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/380.925-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.611.860-72	Dione Tertuliano Tarasconi
366.796.820-53	Amilton Cesar de Oliveira Machado

Porto Alegre, terça-feira, 12 de novembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Amilton Cesar de Oliveira Machado em 12/11/2024, às 06:45.



Documento assinado eletronicamente por Dione Tertuliano Tarasconi em 12/11/2024, às 09:56.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 12/11/2024, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/380.925-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 12 de novembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075818 em 12/11/2024 da Empresa JC3R PARTICIPACOES S.A., CNPJ 58072339000183 e protocolo 243809255 - 07/11/2024. Autenticação: E8DB18EDCECA065895F662D83715D8681CD758E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/380.925-5 e o código de segurança eKhZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.